



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3304/2012 de 25/04/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.19.573.1204.2.090.		Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	
31 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manutenção das Atividades da SEMAD	
280 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>22.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.001.		Aquisição de Bens Imóveis	
11 - 4.5.90.61.00.00	10000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
03.001.19.573.1204.1.922.		Construir Agenda de Desenvolvimento Junto aos Pólos Produtivos	
29 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>22.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
25/04/2012  
Pág. 1/1

**Exercício: 2012**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO  
de Rondônia, em 25 de abril de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**PREFEITO**